



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

---

## LEI MUNICIPAL N° 849, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

" Autoriza função gratificada".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a dar para dois funcionários da DVOP, uma gratificada, por estar prestando serviços nesta Prefeitura Municipal, com equipamentos comodato com esta Prefeitura.

**Artigo 2º** - A função gratificada supra citada no artigo anterior não poderá ser inferior a um salário mínimo e nem passar de dois salários mínimos.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 15 de fevereiro de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL